

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2017**

Altera o Currículo do Curso de Educação Física - licenciatura, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-209/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Educação Física - licenciatura, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Educação Física da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** O Curso de Educação Física - licenciatura, na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Anatomia Humana	80
Aspectos Fisiológicos do Movimento	80
Atividade Física e Qualidade de Vida na Escola	80
Atividades Gímnicas na Educação Física Escolar	80
Atividades Rítmicas, Expressivas e Dança na Escola	80
Biologia Celular	80
Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem dos Movimentos	80
Desenvolvimento Profissional Docente	60
Didática e Gestão de Sala de Aula	80
Educação Física Adaptada	80
Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	80
Educação Física no Ensino Médio	80
Educação Inclusiva e Libras	60



## Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem 60 Escola e Currículo 80 Fundamentos da Educação Física 80 Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas 80 Fundamentos do Lazer 60 Fundamentos e Metodologia dos Esportes Aquáticos 60 Fundamentos e Metodologia dos Esportes Coletivos 80 Fundamentos e Metodologia dos Esportes Individuais 80 Fundamentos Filosóficos e Sócio-Culturais Aplicados à Educação Física 60 Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania 60 80 Medidas, Avaliação e Prescrição em Educação Física Escolar Metodologia do Ensino da Educação Física 80 Optativa I 60 60 Optativa II Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade 100 Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e 100 Diversidade Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado 100 de Pesquisa Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa 100 Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa 60 Projeto Político-Pedagógico e Avaliação Educacional 80 Socorros de Urgência na Escola 80 Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas 60

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga Horária dos Componentes Curriculares	660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.380h

Tópicos em Psicologia do Esporte Aplicados à Educação Física Escolar

Carga horária das disciplinas

60

2.720h



## Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Atividades e Esportes não Convencionais no Contexto Escolar	60
Fundamentos da Cinesiologia e Biomecânica Aplicados à Educação Física	60
Fundamentos da Gestão Aplicados à Educação Física	60
Fundamentos da Pedagogia do Movimento	60

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no caput deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

- **Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.
- **Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, deverá ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.
- **Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.
- **Art. 6º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.
- **Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 9 de fevereiro de 2017.

## Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de fevereiro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais